

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviço de consultoria para comunicação e assessoria de imprensa para o CITInova/GDF, no âmbito do Projeto GEF – ***Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de planejamento urbano integrado e de investimento em tecnologias inovadoras***

Projeto Temático: Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis”

Instituição Responsável: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE

Instituição Parceira: MCTI, em parceria com Governo do Distrito Federal/GDF e Programa ONU Meio Ambiente (Pnuma)

Equipe do CGEE

Direção e Supervisão
Regina Maria Silverio

Coordenador do projeto

Nazaré Soares (Sema/CGEE)

Equipe

Katia Regina Araújo de Alencar / CGEE

Eliana Lucena / Sema/GDF

Brasília, 2020

1. OBJETO

Contratação de jornalista júnior para elaboração de conteúdo jornalístico e assessoria de imprensa para apoiar as ações de divulgação entregadas e resultados Projeto CITInova da Sema/DF.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto GEF “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras” será executado dentro de um arranjo inovador, com diversos parceiros com diferentes papéis. O Projeto é coordenado pelo MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações, sendo o Pnuma – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente o responsável fiduciário pela implementação dos recursos do GEF. O principal objetivo do Projeto é promover o planejamento e investimento integrados e sustentáveis nas cidades do Brasil.

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Meio Ambiente é co-executor do projeto responsável por diversas entregas. Dentre dessas entregas está o processo de mobilização e sensibilização da sociedade no processo de formulação e implementação das políticas, onde as ações de comunicação cumprem um importante papel no sentido de fornecer informações e resultados do projeto ao público em geral.

O trabalho previsto neste Termo de Referência envolve a realização de ações de comunicação, tais como a elaboração de textos para matérias do site e periódico do projeto, assessoria na divulgação de resultados, acompanhamento de eventos, dentre outras atividades inerentes ao trabalho de comunicação e imprensa, com vistas à promover a divulgação e visibilidade das ações do Projeto CITInova executado pela Sema, numa linguagem amigável para um bom acesso a todos os públicos.

O Referido trabalho ocorrerá por meio da Linha Orçamentária 1332.

3. ATIVIDADES

Compreende o conjunto de atividades da consultoria:

- Organizar um plano de divulgação dos resultados do projeto CITInova-GDF, com agendas mensais, em articulação com a coordenação do projeto e Ascom/Sema.
- Elaborar conteúdos e matérias sobre as agendas do projeto para o site, redes sociais e

demais mídias,

- Realizar assessoria de imprensa ao projeto, articulando a divulgação das ações do projeto em jornais, redes sociais, revistas e TVs.
- Realizar ações de comunicação dos eventos realizados pelo Projeto.
- Alimentar a página do projeto Citinova no site da Sema.

4. PERFIL DO PROFISSIONAL

A proponente poderá ser pessoa física ou jurídica, com formação em Comunicação Social, com até 4 anos de formado, e deverá encaminhar portfólio contemplando os serviços já realizados para permitir uma adequada análise, contendo o seguinte perfil, devidamente comprovado:

Perfil desejável	Portfólio e CV dos trabalhos realizados que comprovem a experiência com projetos ambientais, produção de vídeos, elaboração de matérias e textos para site e mídias sociais, preferencialmente que tenha experiência com ações de comunicações em projetos de cooperação internacional.
-------------------------	---

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Apresentar a Sema/GDF e CGEE todos os produtos para aprovação conforme as diretrizes e orientações recebidas.
- b. Todas as ações inerentes à realização dos serviços, inclusive impostos, ficam a cargo da contratada.
- c. Participar de reuniões com as diversas áreas da Sema/GDF para apresentação e aprovação dos conteúdos
- d. Participar de reuniões com a coordenação do projeto na Sema/GDF para aprovação de conteúdos que envolva o Projeto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Orientar a elaboração dos produtos;
- b. Avaliar a conformidade dos produtos às orientações prestadas e resultados esperados;
- c. Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições para que a contratada possa cumprir o contrato;
- d. Notificar a contratada sobre irregularidades observadas nos serviços, visando a imediata adoção de providências;
- e. Atestar os serviços que tenham sido entregues conforme estipulado no Termo de referência e no contrato, encaminhando para aprovação do diretor supervisor e se aprovado, encaminhar para pagamento.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério de seleção do trabalho será por análise de Currículos, Portfólio e entrevistas.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de quatorze (14) meses, a partir de sua assinatura.

9. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E DESEMBOLSO

Tabela 1: Quadro de execução física de entrega dos produtos e desembolso financeiro. Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser objetivos e apresentados com o nível de detalhe e a linguagem adequada para sua perfeita compreensão.

PRODUTOS/ATIVIDADES	Prazo após assinatura do contrato	Percentual de pagamento
Produto 1 – Elaboração de um plano de divulgação dos resultados do projeto	01 mês	10%
Produto 2 – Elaboração de relatório com as publicações e matérias realizadas no período	03 meses	15%
Produto 3 – Elaboração de relatório com as publicações e matérias realizadas no período	05 meses	15%

Produto 4 – Elaboração de relatório com as publicações e matérias realizadas no período	07 meses	15%
Produto 5 – Elaboração de relatório com as publicações e matérias realizadas no período	09 meses	15%
Produto 6 – Elaboração de relatório com as publicações e matérias realizadas no período	11 meses	15%
Produto 7 – Elaboração de relatório com as publicações e matérias realizadas no período	13 meses	15%
TOTAL	14 meses de contrato	100%

10. SUPERVISÃO DO TRABALHO

A Coordenação executiva do projeto CITInova na Sema/GDF será a responsável pela supervisão do trabalho. A homologação técnica dos produtos será realizada pela Assessoria de Comunicação da Sema (Ascom).

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a. O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE é a instituição responsável por todas as contratações no âmbito do Projeto GEF "Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil por meio de planejamento urbano integrado e do investimento em tecnologias inovadoras". A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Sema/DF é a responsável pela implementação do referido Projeto mediante as ações de elaboração dos Termos de Referência, acompanhamento das atividades e homologação técnica dos produtos entregues. Nesse sentido, no âmbito deste TR, após a homologação técnica dos produtos realizada pela Sema-DF, o CGEE será o responsável pela aprovação final e pagamento.
- b. Os produtos deverão ser entregues conforme o item 9 simultaneamente para o CGEE e Sema. Somente a versão final aprovada deverá ser entregue em formato impressa para a Sema. Os produtos **em forma física e eletrônica**, deverão serem entregues da seguinte forma:
 - i. **Se em forma física:**



cggee

Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
Ciência, Tecnologia e Inovação

1. 1 (uma) unidade de mídia HD (para cada entidade – CGEE e Sema).
2. Carta de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do contrato e a parcela em questão.
3. Endereço para entrega física dos produtos (com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo):

o **Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema**

SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF; **Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE**

SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF.

ii. **Se em forma eletrônica:**

Carta eletrônica de entrega formal do produto, assinada pelo representante legal ou responsável técnico, indicando o número do contrato e a parcela em questão.

Produto anexado em versão editável, quando couber.

Endereços para entrega eletrônica dos produtos:

CGEE: pnumagdf@cggee.org.br

Sema: gefsema@sema.df.gov.br

- c. A Nota Fiscal referente a cada produto só deverá ser emitida após a homologação da Sema/GDF e aprovação do CGEE e deverá ser enviada diretamente para o CGEE em um dos endereços abaixo:
- i. Nota Fiscal física e/ou produto impresso enviar com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 1. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 - Edifício Parque Cidade Corporate – Brasília-DF
 - ii. Nota Fiscal eletrônica enviar para:
 1. pnumagdf@cggee.org.br
- d. Toda e qualquer **comunicação** enviada pela contratada somente terá validade se for feita para o **CGEE e Sema concomitantemente** nos seguintes endereços:

- i. Documento físico: com Aviso de Recebimento – AR ou protocolo para:
 1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – Sema
SBN Quadra 02, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo – Brasília-DF; **e**
 2. Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE
SCS Quadra 09, Lote C, Torre C, 4º andar, Salas 401 a 405 -Edifício
Parque Cidade Corporate – Brasília-DF
- ii. Documento eletrônico enviar para:
 1. CGEE: pnumagdf@cgEE.org.br
 2. Sema: gefsema@sema.df.gov.br
- e. Os pagamentos serão efetuados após autorização do Diretor Supervisor do CGEE.

12. DIREITOS DE PROPRIEDADE E USO

Os resultados gerados a partir do objeto do presente Contrato serão apropriados da seguinte forma:

O proprietário dos direitos de propriedade intelectual dos softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do presente Contrato será o Governo da República Federativa do Brasil, representado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações – MCTI.

Para haver transferência de propriedade dos resultados advindos deste Contrato durante a vigência do Projeto “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras”, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações – MCTI deverá ser consultado previamente.

A posse dos direitos de propriedade intelectual dos softwares, sistemas, documentos e demais produtos que venham a ser desenvolvidos especificamente para atender ao objeto do presente Contrato será compartilhada entre Pnuma, CGEE e GDF, que poderão protegê-los legalmente, transferir sua posse para terceiros sem qualquer restrição ou ônus, conforme Contrato de Cooperação do Projeto “Promovendo Cidades Sustentáveis no Brasil através de Planejamento Urbano Integrado e de Investimentos em Tecnologias Inovadoras” assinado entre as partes acima citadas.

O Pnuma, o CGEE e o GDF estão autorizados a divulgar os produtos e resultados obtidos ao abrigo

do presente Contrato, por qualquer meio e forma que considerarem adequados em cada caso.

13. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Nazaré Soares – Coordenadora – Componente CGEE/GDF
Eliana Lucena – Assessora Especial de Comunicação / Sema-DF